

PORTARIA Nº 223/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **ALDINAR RAMOS DIAS**, matrícula n. 54362-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível VII, classe "D", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **3337 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 331134752/22-2, de 01 de julho de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 415 dias, prestados a MUNICÍPIO DE PARANHOS, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 02/01/2001 a 21/02/2002, com o cargo de Assistente Administrativo;
- b) 2922 dias, prestados a CÂMARA MUNICÍPIO DE PARANHOS, CNPJ 01.998.368/0001-53, no período de 01/01/2005 a 31/12/2012, como Vereador.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 223/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **ALDINAR RAMOS DIAS**, matrícula n. 54362-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível VII, classe "D", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **3337 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 331134752/22-2, de 01 de julho de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 415 dias, prestados a MUNICÍPIO DE PARANHOS, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 02/01/2001 a 21/02/2002, com o cargo de Assistente Administrativo;
- b. 2922 dias, prestados a CÂMARA MUNICÍPIO DE PARANHOS, CNPJ 01.998.368/0001-53, no período de 01/01/2005 a 31/12/2012, como Vereador.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata